

REGULAMENTO GERAL

II OLIMPÍADAS DA UNEMAT 2009

09 a 12 de outubro de 2009



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. As OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 tem por finalidade proporcionar aos acadêmicos, docentes e funcionários possibilidades de participarem de atividades que favoreçam a integração e a ampla mobilização em torno do esporte.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Conhecer, praticar e apreciar esportes é um direito de todos. A prática do esporte promove, o cultivo de hábitos adequados para uma vida social ativa e diversificada. O que não se deve perder de vista nessa área é o modo como o esporte é praticado, baseado nos seguintes valores: inclusão de todos; incentivo a atitudes não-violentas; postura de diálogo e respeito ao adversário; disciplina e obediência à normas e regras. Nesse sentido, para que a competição gere uma aprendizagem positiva, é fundamental ter clareza das competências e dos diferentes níveis em que se encontram os praticantes, assim aprenderão a conviver com as diversas habilidades de maneira construtiva, sem que elas se tornem um fator de exclusão.

Talentos esportivos nascem todos os dias em Mato Grosso e passam despercebidos porque não encontram espaço suficiente para demonstrar suas habilidades, aptidões e capacidades dirigindo-se ao ócio e muitas vezes à marginalidade. As Olimpíadas da UNEMAT não são apenas a consolidação de ações destinadas ao encontro de acadêmicos, docentes e funcionários como elemento de integração social, mas antes de tudo um movimento de vinculação da comunidade, através do esporte, da educação e do lazer. Este projeto significa ajudar a enriquecer este espírito, tirar ou evitar que a comunidade vá para o descaminho, assim teremos uma sociedade melhor, ampliando a visão, das necessidades do nosso corpo docente, e funcionários para o amanhã, onde o praticante destes jogos, libere a energia negativa do dia a dia e absorva o positivo no trabalho em grupo valorizando a amizade, o respeito e o companheirismo que hoje estão cada vez mais escassos em nossa vida profissional e estudantil.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º. As OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009 tem por objetivos:

- ✓ Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os acadêmicos, docentes, funcionários da UNEMAT e proporcionar a oportunidade do desenvolvimento físico, psicológico e social através da prática esportiva de maneira saudável.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

- ✓ Conscientizar que a atividade esportiva é um grande facilitador da auto-estima, da sociabilização, da construção de atitudes, para o desenvolvimento de capacidades e de habilidades;

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. As OLIMPÍADAS DA UNEMAT- 2009 é uma realização da UNEMAT, sob a coordenação da PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Gestão de Cultura, Esporte e Lazer e sua respectiva Supervisão de Esportes e Lazer, Campus Universitário de Tangará da Serra com parceria da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Educação e Cultura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, Polícia Militar de Tangará da Serra, e serão realizadas em duas etapas:

a) **Etapa Classificatória (Opcional)** – Deverão ser realizadas sob a responsabilidade de cada campus universitário com seus respectivos órgãos internos (Coordenação, DCE, CA 's) e classificarão as equipes/atletas para a Etapa Final.

b) **Etapa Final (Obrigatória)**– Será coordenada pela PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, Diretoria de Gestão de Cultura, Esporte e Lazer, Supervisão de Esporte e Lazer e Coordenação Regional do Campus Universitário de Tangará da Serra.

§1º. Os Campi poderão optar por realizar jogos para selecionar as equipes/atletas que participarão da etapa final ou selecionar as equipes/atletas e inscrevê-los sem haver competição prévia.

§2º. A Etapa Classificatória deverá ser realizada entre os dias **22/09/2009 até 02/10/2009**.

§3º. A Etapa Final será realizada de **09 a 12 de outubro de 2009**, no Campus Universitário de Tangará da Serra.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. À Coordenação Geral das OLÍMPIADAS DA UNEMAT caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009.
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e específico de cada modalidade das OLIMPIADAS DA UNEMAT – 2009.
- c) Supervisionar as OLIMPIADAS DA UNEMAT do ponto de vista técnico.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

- d) Indicar as pessoas responsáveis pelas instalações esportivas, guarda do material esportivo e pela limpeza dos locais esportivos e não esportivos, ficando as mesmas diretamente subordinadas a Coordenação Geral.
- e) Providenciar a logística de hospedagem e alimentação.

- f) Planejar a execução da Cerimônia de Abertura.

- g) Responsabilizar-se pela prestação de contas aos patrocinadores, dentro do prazo legal.

- h) Providenciar medalhas e troféus para todas as modalidades em disputa.

- i) Fazer os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação.

- j) Estimular a participação dos *Campi* universitários, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

- l) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes do Estado e do Campus sede da final, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.

- m) Aprovar as inscrições dos participantes das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009.

- n) Acionar os Órgãos de Segurança Pública para a segurança do evento e dos participantes.

- o) Providenciar nos locais de competição atendimento de primeiros socorros indicando o hospital de referência.

Art. 6º. Aos campi na etapa classificatória caberá:

- a) Realizar a etapa classificatória (opcional).

- b) Inscrever as equipes/atletas para a etapa final das OLIMPIADAS DA UNEMAT - 2009, conforme estabelece o presente Regulamento.

- c) Indicar o chefe da delegação do campus para a etapa final das OLIMPIADAS DA UNEMAT - 2009.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Art. 7º. Aos campi inscritos na etapa final das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 caberá Providenciar o transporte de ida e volta das equipes e atletas de sua cidade de origem até a cidade sede da etapa final, devendo a volta estar programada para o dia de encerramento dos jogos.

Art. 8º. Ao Chefe de Delegação de cada campus caberá:

- a) Acompanhar a respectiva delegação à cidade sede do evento.
- b) Participar obrigatoriamente do Congresso Técnico, conforme data estabelecida pela Comissão Organizadora Geral.
- c) Enviar à Comissão Organizadora Geral via e-mail (fsenatore@unemat.br) as fichas de inscrição dos atletas/equipes até o dia **05/10/2009**.
- d) Representar oficialmente todos os integrantes da delegação de seu campus perante o Comitê Organizador das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009.
- e) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos.
- f) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem.
- g) Responsabilizar-se pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, alojamento, refeitório, transportes, e outros).
- h) Responsabilizar-se por todos os componentes da Delegação (pessoas físicas e jurídicas).
- i) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009.
- j) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação documental dos integrantes e seu vínculo com a instituição, dos componentes de sua Delegação.
- l) Encaminhar à Coordenação Geral **no prazo de 10 (dez) dias** após o encerramento da Etapa Final, um relatório da participação da respectiva delegação no evento, (número de participantes, colocações, fotos, etc).



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Parágrafo único. O Chefe de Delegação poderá substituir, até 05 (cinco) membros da sua delegação, caso haja desistência ou por motivo de força maior, no dia do Congresso Técnico.

CAPÍTULO VI - DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 9º. As áreas funcionais das OLIMPÍADAS DA UNEMAT serão assim distribuídas:

I) Coordenação Administrativa

- a. Coordenador de Controle, Credenciamento e Documentações
- b. Coordenador de Cerimoniais e Atendimento à Convidados
- c. Coordenador de Controle de Materiais e Equipamentos
- d. Coordenador de Hospedagem
- e. Coordenador de Alimentação
- f. Coordenador de Transporte Interno
- g. Coordenador de Assessoria de Imprensa
- h. Coordenador de Mídia, som e imagem
- i. Coordenador de Apoio
- j. Coordenador de Limpeza de Alojamento
- k. Coordenador de Segurança
- l. Coordenador de Técnicos e Arbitragem
- m. Coordenador Disciplinar
- n. Secretaria Geral

II) Coordenador das Modalidades

- a. Coordenador de Resultados e Boletins e Arbitragem
- b. Coordenador de Atletismo
- c. Coordenador de Natação
- d. Coordenador de Xadrez
- e. Coordenador de Tênis de Mesa
- f. Coordenador de Futebol de salão
- g. Coordenador de Handebol
- h. Coordenador de Basquete
- i. Coordenador de Voleibol de Quadra

CAPÍTULO VII – DAS DATAS DA ETAPA CLASSIFICATÓRIA E FINAL.

Art. 10. A Etapa Classificatória (opcional) será realizada de **22/09/2009 a 02/10/2009**, nos Campi Universitários.



II OLIMPIADAS DA UNEMAT – 2009

Art. 11. A Etapa Final será realizada de **09 a 12 de outubro de 2009**, no Campus Universitário de Tangará da Serra.

CAPÍTULO VIII - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 12. As OLIMPIADAS DA UNEMAT – 2009 serão disputadas em 08 (oito) modalidades esportivas, a saber:

I - Modalidades Individuais: - Atletismo, Natação, Xadrez e Tênis de Mesa, nos naipes feminino e masculino.

II - Modalidades Coletivas: - Basquetebol, Futebol de salão, Handebol e Voleibol, nos naipes feminino e masculino.

CAPÍTULO IX- DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 13. A delegação de cada Campus deverá ser composta pelo seguintes membros:

I - Chefe de Delegação;

II - 01 técnico para cada modalidade que será disputada;

III - Atletas.

§ 1º. Para as modalidades coletivas (voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, revezamento 4X50m nado livre e revezamento 4X100m - atletismo) poderá ser inscrita no máximo **2 (duas) equipes** sendo: 1 (uma) equipe de **acadêmicos** e 1 (uma) equipe de **professores e/ou funcionários**.

§ 2º. Para as modalidades coletivas (voleibol, basquetebol, handebol, futebol de salão, revezamento 4X50m nado livre e revezamento 4X100m -atletismo) o Campus poderá optar pela formação de 1 (uma) equipe coletiva composta por **acadêmicos, professores e funcionários**, caso não tenha atletas suficiente para compor 1 (uma) equipe de **acadêmicos** e/ou 1 (uma) equipe de **professores e/ou funcionários**. O Campus optando por essa formação, terá direito a somente 1 (uma) inscrição na modalidade coletiva que se enquadra neste item.

§ 3º. O atleta inscrito para qualquer modalidade coletiva poderá, também ser inscrito para qualquer das individuais ou outras coletivas, representando sua respectiva categoria respeitando o **Art. 13**.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

§ 4º. Na modalidade de Natação e Atletismo poderá se inscrever somente 1 (um) acadêmico, 1 (um) docente e 1 (um) funcionário de cada campus universitário para qualquer umas provas, nos naipes masculino e feminino.

§ 5º. Na modalidade de Xadrez e Tênis de Mesa poderá se inscrever somente 1 (um) acadêmico, 1 (um) docente e 1 (um) funcionário de cada campus universitário nos naipes masculino e feminino.

Art. 14. As inscrições efetuadas em desacordo com o disposto artigo anterior serão liminarmente indeferidas pela Comissão Organizadora Geral.

Art. 15. Cada Campus na Etapa Final deverá obedecer ao limite de inscritos para a modalidade coletiva e naipes para representá-lo nas OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

Modalidade	Atletas Acadêmicos				Atletas Func. e/ou Prof.			
	Masc.		Fem.		Masc.		Fem.	
	Min.	Max	Min.	Max	Min	Max	Min	Max
Futebol de salão	05	12	05	12	05	12	05	12
Handebol	07	14	07	14	07	14	07	14
Basquetebol	05	12	05	12	05	12	05	12
Voleibol de quadra	06	12	06	12	06	12	06	12

CAPÍTULO X – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16. Poderão participar das etapas classificatória (opcional) e final os atletas:

a) Acadêmicos Regularmente matriculados no curso de graduação semestre 2009/2 ou cursando em nível de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado), na UNEMAT;

b) Docentes e funcionários com vínculo institucional.

Art. 17. A credencial do evento acompanhado de documento oficial de identidade são os documentos que darão condição de participação nas competições, e demais atividades, aos atletas, membros de Comissões Técnicas e dirigentes, sendo seu porte obrigatório.

§ 1º. São considerados documentos oficiais de identidade para fins de participação na II Olimpíadas da UNEMAT: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Militar; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação.

§ 2º. Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova ou combate, senão o exposto no caput deste artigo.

§ 3º. O árbitro (mesário) procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigente nas OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009.

§ 4º. Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Credenciamento, mediante e apresentação de documento original conforme § 1º do Art. 17, juntamente com o comprovante de vínculo do respectivo Campus ou Departamento, e no caso de professor ou funcionário apresentar os documentos acima citados com o comprovante de vínculo institucional.

Art. 18. Nenhum componente das delegações poderá participar das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle e Credenciamento.

Parágrafo Único: A organização do evento não será responsável, por qualquer coincidência de datas e horários simultâneos de jogos ou provas em que o atleta esteja inscrito.

CAPÍTULO XI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 19. Caberá ao Chefe de Delegação de cada Campus Universitário efetivar a inscrição de sua delegação junto à Coordenação Geral, através das Fichas de Inscrições disponibilizadas no site da UNEMAT.

§ 1º. As inscrições das delegações deverão ser efetuadas até o dia **02 de outubro de 2009**.

§ 2º. A inscrição da delegação na etapa final das OLIMPÍADAS DA UNEMAT –2009 só será aprovada quando a documentação apresentada estiver de acordo com o estabelecido neste Regulamento, sob pena de ser cancelada a respectiva inscrição.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Art. 20. O Campus participante da etapa final deverá comunicar à Comissão Organizadora, com antecedência mínima de **72 (setenta e duas) horas**, a data e horário previstos para a chegada de sua delegação, bem como, o meio de transporte empregado e o número total de pessoas que compõem a Delegação.

CAPÍTULO XII – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 21. O sistema de competição das modalidades individuais e coletivas obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos de cada Modalidade e provas, anexos a este regulamento.

Art. 22. As formas de disputas das modalidades coletivas e individuais serão decididas no congresso técnico, a ser realizado em data estabelecida pela Comissão Organizadora Geral

Art. 23. O sistema de pontuação nos grupos para cada modalidade/prova, será o estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

CAPÍTULO XIII – DOS JOGOS E PROVAS

Art. 24. As OLIMPIADAS DA UNEMAT - 2009 tem um Regulamento Especifico de disputa para cada modalidade esportiva e a ele serão aplicadas as regras adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie a este Regulamento.

Art. 25. Toda equipe ou atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a sua documentação.

§ 1º. Parágrafo único. As competições das OLIMPIADAS DA UNEMAT - 2009 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Geral.

§ 2º. Será considerado perdedor por ausência (WO), o atleta e/ou equipe que não estiver no local do jogo ou prova, no máximo até 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o início da prova ou jogo.

Art. 26. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Coordenação Geral, desde que nada



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Único – Nestes casos, a critério da Coordenação Geral e em condição excepcional, uma ou mais equipes poderão realizar até 03 (três) jogos num mesmo dia.

Art. 27. Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com a credencial oficial do evento e documento oficial de identidade junto à equipe de arbitragem.

CAPÍTULO XIV– DA PREMIAÇÃO

Art. 28. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Troféus para os *Campi* classificados em 1º, 2º lugares em cada modalidade coletiva, e naipes.
- b) Medalhas para os atletas classificados em 1º, 2º lugares em cada prova ou categoria

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO XV – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 29. O Congresso Técnico Geral das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 será realizado na data e horário a seguir:

Data: 09 de outubro

Local: a ser definido

Horário: 14:00h às 17:00h

Parágrafo Único – No Congresso Técnico poderá participar somente o chefe da delegação, devidamente credenciado pela Coordenação Geral.

CAPÍTULO XVI – DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 30. O Cerimonial de Abertura das OLIMPÍADAS DA UNEMAT 2009 será realizado no dia **09 de outubro de 2009 às 18h00**, na Vila Olímpica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Tangará da Serra.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

§ 1º. A participação no cerimonial de abertura (desfile) é **obrigatória** para todos os *Campi* participantes do evento.

§ 2º. As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas.

§ 3º. No cerimonial de abertura (desfile) cada campus universitário poderá desfilhar com a Bandeira Oficial do município sede do respectivo Campus.

§ 4º. A delegação que não desfilhar na cerimônia de abertura perderá **10 (dez)** pontos na pontuação geral do evento.

§ 5º. A delegação que não desfilhar **por motivo de força maior**, deverá comunicar à Coordenação Geral no prazo máximo de 12 (doze) horas após o início da cerimônia de abertura, para esclarecimentos/justificativas do não comparecimento, sujeito a parecer da Coordenação Geral.

CAPÍTULO XVII – DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 31. O Calendário Oficial das **OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009** é o que segue:

EVENTOS	22/09 a 02/10	09/10	10/10	11/10	12/10
Etapa classificatória nos campi	X				
Cerimônia de Abertura		X			
Congresso Técnico		X			
Encerramento					X
Modalidades Individuais					
Atletismo			X		
Natação			X		
Xadrez			X		
Tênis de Mesa			X		
Modalidades Coletivas					
Futebol de salão		X	X	X	X



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Handebol		X	X	X	X
Basquetebol		X	X	X	X
Voleibol de Quadra		X	X	X	X

CAPÍTULO XVIII – DA ARBITRAGEM

Art. 32. Os componentes da equipe de arbitragem das OLIMPIADAS DA UNEMAT - 2009 serão designados pela Coordenação Geral e pela Coordenação de Arbitragem .

CAPÍTULO XIX– DOS UNIFORMES

Art. 33. Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos específicos e as regras de cada modalidade esportiva.

§ 1º. Caso haja coincidência de cores dos uniformes das modalidades coletivas, o Coordenador da Modalidade fará sorteio de qual equipe trocará o uniforme.

§ 2º. Excepcionalmente, para as modalidades de Futebol de salão e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante.

§ 3º. Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: presos com alfinete ou cliques.

Art. 34. Nos uniformes não é permitida a alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 35. As equipes que descumprirem o estabelecido nos artigos deste capítulo terão até 10 (dez) minutos para a regularização do mesmo. Se não conseguir, será considerada perdedora por WO.

CAPÍTULO XX – DOS BOLETINS

Art. 36. Os comunicados oficiais das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009, serão publicados através de boletins informativos do evento, que poderão ser distribuídos ou retirados na Secretaria Geral pelos chefes de delegação de cada campus.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



Parágrafo Único – Os boletins (Geral e Específicos de cada modalidade) serão numerados e datados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, sendo consideradas válidas as informações dos boletins mais atualizados.

CAPÍTULO XXI – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 37. A Comissão Médica Local das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 será coordenada por responsáveis na área, indicados pela Coordenação Geral e Coordenação Médica.

§ 1º. Serão atendidos pela Comissão Médica Local somente os atletas e dirigentes das delegações devidamente credenciados.

§ 2º. Em caso de contusão no jogo, o atleta lesionado será avaliado pela Coordenação Médica e caso haja necessidade será levado ao Pronto Atendimento Municipal mais próximo.

Art. 38. O Comitê Organizador não se responsabilizará por acidentes de qualquer natureza ou tratamento médico ocorridos com os participantes fora dos locais de competições das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009.

Art. 39. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Comissão Médica das OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009, são de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante os jogos, provas ou combates.

CAPÍTULO XXII – DA COORDENAÇÃO DISCIPLINAR

Art. 40. Haverá nas OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 uma Comissão Disciplinar incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, cujos membros serão definidos pela Coordenação Geral.

§ 1º. A Comissão Disciplinar deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

§ 2º. As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, que seguirá as disposições contidas neste regulamento.

Art. 41. No caso de protesto, este deverá ser apresentado à Coordenação Disciplinar, pelo Chefe da Delegação, para as providências cabíveis.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Art. 42. Nas OLIMPÍADAS DA UNEMAT 2009, todos os participantes: atletas, dirigentes, delegações que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Suspensão das Olimpíadas
- c) Exclusão das Olimpíadas
- d) Proibição de participação nos eventos esportivos organizados pela UNEMAT.

Art. 43. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Coordenação Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial das OLIMPÍADAS DA UNEMAT 2009 para ciência e cumprimento.

Art. 44. Nos casos de alguma equipe impetrar recurso contra outra equipe, arbitragem ou direção da competição, este recurso deverá ser entregue, através do chefe da delegação e por escrito, até **15 (quinze) minutos** após o término da partida ou prova, à Coordenação Disciplinar para análises e encaminhamentos.

Parágrafo único. Transcorrido os prazos estabelecidos nos artigos deste capítulo, o reclamante perderá o direito ao protesto ou recurso.

Art. 45. Será relatado pela Coordenação Geral, através de boletins, para análise e pronunciamento da Comissão Disciplinar, os casos em que o atleta, equipe ou delegação, sem prévia autorização da Coordenação Geral, retirar-se do jogo, prova, ou competição antes do término.

CAPÍTULO XXIII – ATOS DE INDISCIPLINA

Art. 46. Os atos de indisciplina serão julgados pela Comissão Disciplinar.

Art. 47. Será considerado ato de indisciplina, toda e qualquer atitude que venha prejudicar as OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009, estando os infratores sujeitos a julgamento pela Coordenação Disciplinar podendo sofrer as sanções disciplinares do **Art. 46**.

§ 1º. Serão considerados atos de indisciplina:

- I - comportamento anti-desportivo;
- II - desavenças,
- III – terrorismo;
- IV – manifestação de qualquer tipo de preconceito e/ou atos obscenos;



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

V- violência à equipe de arbitragem, atletas, delegações, dirigentes e membros do Comitê Organizador;

VI - entrada e consumo de bebidas alcoólicas no alojamento;

VII - poluição sonora (instrumentos musicais, aparelhagem de som) das 22:00h até as 08:00 h nos alojamentos,

VIII - causar danos de qualquer espécie às estruturas físicas utilizadas, bem como à equipamentos ou locais de realização das provas e outros da mesma natureza.

Parágrafo único O ressarcimento pelos danos causados será de responsabilidade do chefe da delegação e deverá ser quitado após apresentação do orçamento pela Coordenação Geral, sob pena de sua exclusão da delegação de futuras competições, organizadas pela UNEMAT.

CAPÍTULO XXIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A Coordenação Geral das OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009 não será responsável por qualquer avaria causada pelos componentes das delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos.

Art. 49. Para todos os fins, os participantes das OLIMPIADAS DA UNEMAT – 2009 serão considerados conhecedores deste Regulamento, das regras desportivas adotadas pelas Confederações, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 50. Compete à Coordenação Geral, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

Art. 51. O presente Regulamento poderá ser modificado, mediante necessidade e justificativa, durante o Congresso Técnico.

Art. 52. A UNEMAT/Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer desaparecimento/roubo de bens pessoais, sendo o atleta responsável pela guarda do mesmo.

Art. 53. Os atletas e dirigentes participantes da etapa final deverão trazer seu material de uso pessoal , bem como, colchão, forro de cama, medicamentos, talheres, etc.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

Art. 54. O atleta que representar seu campus universitário, sendo ele acadêmico e ao mesmo tempo funcionário, deve optar por umas das categoria no ato de inscrição.

§ 1º. Fica proibido ao atleta competir representando mais de segmento.

§ 2º. Aplica-se o disposto neste artigo a todas as unidades da Unemat participantes das olimpíadas.

Cáceres-MT, 22 de setembro de 2009.

Prof^a. Dr^a. Emília Darci de Souza Cuyabano
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Prof. Ms. Ariel Lopes Torres
Coordenador Regional do Campus Universitário de Tangará da Serra

Francesco Senatore de Oliveira
Coordenador Geral da II Olimpíadas da UNEMAT



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



ANEXO I

REGULAMENTO ESPECÍFICO

MODALIDADES:

ATLETISMO

BASQUETEBOL

FUTEBOL DE SALÃO

HANDEBOL

NATAÇÃO

VOLEIBOL

XADREZ

TENIS DE MESA



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

REGULAMENTO ESPECÍFICO - ATLETISMO

1. A Competição de Atletismo será baseado nas Regras da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt e o que consta neste Regulamento.
2. Cada Campus Universitário poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme estabelecidos nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. As equipes de revezamento somente poderão ser compostas por atletas inscritos pelo mesmo Campus.
4. As provas programadas para as competições de Atletismo são as seguintes:

Provas	Femininas	Masculinas
Corridas rasas	100m, 5.000m	
Revezamentos	4 x 100 metros	
Saltos	Altura e Distância	
Arremessos e lançamentos	Peso Dardo Disco Martelo	

5. Todos os atletas deverão se apresentar uniformizados, obedecendo ao descrito no Regulamento Geral.
6. A competição de Atletismo, o horário e número de jornadas atléticas será definido até o dia **09/10/2009**.
7. A Coordenação de Atletismo, juntamente com a Coordenação Geral, poderá excluir provas do programa de que trata este regulamento, desde que, não haja condições técnicas para a realização da mesma ou seja de interesse da competição.
8. Nas provas de pista quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como final.
9. Nas provas de campo quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final.
10. Os atletas poderão utilizar seus próprios implementos, devendo os mesmos ser aferidos pela equipe de arbitragem da competição.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

11 À delegação que inscrever equipes de revezamento, será obrigatório o uso padronizado de uniforme para os 04 (quatro) atletas participantes

12. A pontuação de atletismo será conforme a tabela abaixo, sendo somada na pontuação geral das Olimpíadas:

Provas	Naipes	
	Feminino	Masculino
Corridas rasas 100m	03 pontos	03 pontos
Corridas rasas 1.500m	03 pontos	03 pontos
Revezamento 4X100ms	03 pontos	03 pontos
Salto em Distância	03 pontos	03 pontos
Arremesso de Peso	03 pontos	03 pontos
Lançamento de Disco	03 pontos	03 pontos
Lançamento de Martelo	03 pontos	03 pontos

13. Qualquer protesto relativo à participação de atleta(s), deverá ser registrado e resolvido pelo árbitro da prova antes do início da mesma.

14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



REGULAMENTO ESPECÍFICO - BASQUETEBOL

1. A competição de Basquetebol será baseada nas Regras da Confederação Brasileira de Basquete e o que consta neste Regulamento.
2. Cada campus poderá inscrever o quantitativo de atletas conforme estabelecido nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração e disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
I - Vitória - 03 pontos
II - Derrota ou WO - 00 ponto
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração, obedecendo ao descrito do Regulamento Geral.
6. O uniforme de cada atleta constará:
Camisa numerada na frente ou nas costas;
I - Calção;
II - Meias;
III - Tênis.
7. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
8. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
9. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Basquetebol.
10. A apresentação dos atletas de cada equipe será feita 03 (três) minutos antes do início do jogo.
11. Na apresentação as equipes todos os atletas deverão estar com os uniformes de jogo.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Basquetebol, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



REGULAMENTO ESPECÍFICO FUTEBOL DE SALÃO

1. A competição de Futebol de salão será baseada nas Regras da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - CBFS e o que consta neste Regulamento.
2. Cada campus poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração e disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
I - Vitória - 03 pontos
II - Derrota ou WO - 00 ponto
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo o Regulamento Geral.
6. O uniforme de cada atleta constará:
I - Camisas numeradas na frente ou costas;
II - Calção
III - Meias de cano longo
IV - Caneleiras
V - Tênis sem trava.
7. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 20 (vinte). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
8. O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
9. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
10. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
11. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Futebol de salão.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



12. Na apresentação as equipes deverão estar com os uniformes de jogo.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futebol de salão, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



REGULAMENTO ESPECÍFICO - HANDEBOL

1. A competição de Handebol será baseado na Regra da Confederação Brasileira de Handebol - CBHB e o que consta neste Regulamento.
2. Cada Campus poderá inscrever o quantitativo de atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. O tempo de duração e disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
I - Vitória - 03 pontos
II - Derrota ou WO - 00 ponto
5. As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração, obedecendo ao Regulamento Geral.
6. O uniforme de cada atleta constará:
I - Camisas numeradas na frente ou nas costas;
II - Calção;
III - Meias;
IV - Tênis.
7. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 20 (vinte). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
8. O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.
9. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
10. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
11. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Handebol.
12. A apresentação dos atletas de cada equipe será feita logo após o término do tempo de aquecimento.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



13. Na apresentação as equipes deverão estar com os uniformes de jogo.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Handebol, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

REGULAMENTO ESPECÍFICO - NATAÇÃO

1. A Competição de Natação será baseado na Regra da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos e o que consta neste Regulamento.

2. Cada Campus poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme estabelecido nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento.

3. As provas programadas para as OLIMPÍADAS DA UNEMAT - 2009 são as seguintes:

Natação	Naipes	
	Masculino	Feminino
50 metros nado livre	X	X
50 metros nado costas	X	X
50 metros nado peito	X	X
50 m nado borboleta	X	X
Revezamento 4 x 50m nado livre	x	X

4. Todos os atletas deverão se apresentar com calções ou maiôs.

5. A competição de Natação será realizada em piscina de 25 (vinte e cinco) metros.

6. Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova.

7. Não serão aceitas substituições de atletas após a confirmação das inscrições.

8. A pontuação de natação será conforme a tabela abaixo, sendo somada na pontuação geral das Olimpíadas:

Ordem	Prova	Naipes	
		Masculino	Feminino
01	50 metros livre	03 pontos	03 pontos
02	50 metros costas	03 pontos	03 pontos
03	50 metros peito	03 pontos	03 pontos
04	50 metros borboleta	03 pontos	03 pontos
05	Revezamento 4 x50 nado livre	03 pontos	03 pontos



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Natação, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL DE QUADRA

1. A competição de Voleibol de quadra será baseada nas Regras da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV e o que consta neste Regulamento.
2. Cada Campus poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme estabelecido nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. As disputas de cada jogo no naipe masculino e feminino será discutido no congresso técnico.
4. Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:
I - Vitória - 03 pontos
II - Derrota ou WO - 00 ponto
5. As equipes deverão ter 01 (um) uniforme de jogo.
6. O uniforme de cada atleta constará:
I - Camisas numeradas
II - Calção;
III - Meias;
IV - Tênis.
7. A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 18 (dezoito). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.
8. Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.
9. No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.
10. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, deverá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação de Voleibol.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol de quadra, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009



REGULAMENTO ESPECÍFICO - XADREZ

1. A competição de Xadrez será baseada nas Regras da Confederação Brasileira de Xadrez – CBX , com o presente Regulamento e com a decisão do Congresso Técnico.
2. Cada Campus poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme estabelecido nos **Artigos 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. As competições serão disputadas, nos naipes masculino e feminino.
- 4 – O Campus Campeão na modalidade XADREZ terá computado para a pontuação geral da competição o correspondente a 03 (três) pontos.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.



II OLIMPÍADAS DA UNEMAT – 2009

REGULAMENTO ESPECÍFICO - TENIS DE MESA

1. A competição de Tênis de Mesa será baseada nas Regras da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM , com o presente Regulamento e no do Congresso Técnico.
2. Cada Campus poderá inscrever o quantitativo de atletas, conforme estabelecido nos **Artigo 13 e 15** do Regulamento Geral.
3. As competições serão disputadas nos naipes masculino e feminino
- 4 – O Campus Campeão na modalidade Tênis de Mesa terá computado para a pontuação geral da competição o correspondente a 03 (três) pontos.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Tênis de Mesa, com anuência da Coordenação Geral, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.